

## **Declaração DPO**

Assinalando a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) no dia 25 de Maio de 2018 foi assinado o Protocolo de Implementação entre o CSM e os Tribunais da Relação de tal Regulamento e da competência do encarregado de proteção de dados.

Mediante deliberação do Conselho Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 24 de Abril de 2018, foi nomeado Encarregado de Protecção de Dados (DPO, na sigla em língua inglesa) comum, o magistrado judicial Nuno Luís Lopes Ribeiro.

As funções do DPO, no âmbito da actividade administrativa dos Tribunais da Relação, tal como descritas no Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 - Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD), podem ser sintetizadas no seguinte:

- Informação e aconselhamento dos Tribunais da Relação, seus funcionários e subcontratantes, a respeito das obrigações emergentes do regime de protecção de dados;
- Apreciação da conformidade com esse regime, das políticas e actividades dos Tribunais da Relação, incluindo a repartição de responsabilidades com subcontratados, as práticas de deteção e resposta a eventuais violações de dados pessoais, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados e as auditorias correspondentes;
- Cooperação e ponto de contacto com a autoridade de controlo;

O DPO nomeado pode ser contactado, sobre assuntos relacionados com as suas funções:

por email, para o endereço: [dpo.csm@csm.org.pt](mailto:dpo.csm@csm.org.pt)

por correio, para o endereço: Encarregado de Protecção de Dados

Conselho Superior da Magistratura

Rua Mouzinho da Silveira n.º 10

1269-273 Lisboa